



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

3 0 ABR, 2015

LEI MUNICIPAL Nº 885/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 0000 – Recursos Livres, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	250.000,00
TOTAL	250.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	250.000,00	0	250.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de abril de 2015.

Publicado no
D.O.M em

3.0 ABR. 2015


Louvanir Joaquinho Menegusso
Prefeito Municipal

